



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06009/2004/DF

COGSE/SEAE/MF

22 de janeiro de 2004

Referência: Ofício n.º 34/GAB/SDE/MJ, de 17 de novembro de 2003.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.008823/2003-15.

Requerentes: Macromedia, Inc. e eHelp Corporation.

Operação: Aquisição da eHelp Corporation pela Macromedia, Inc.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento sumário

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Macromedia, Inc. e eHelp Corporation.

1. DAS REQUERENTES

1.1 Adquirente

1. A Macromedia, Inc. (“Macromedia”), sociedade por ações constituída segundo as leis dos Estados Unidos da América, tem seu capital social negociado na NASDAQ (sob a sigla MACR) e, segundo informam as requerentes, nenhum de seus acionistas detém participação igual ou superior a

5% no capital da empresa.

2. A Macromedia informa não haver participado, nos últimos três anos, de qualquer ato de concentração com reflexos no Brasil e/ou nos demais países-membros do Mercosul. Informa, ainda, não deter participação igual ou superior a 5% no capital social de qualquer empresa com atuação naquele bloco de países.

3. O faturamento da Macromedia (incluindo suas subsidiárias) em 2002 foi informado como tendo sido de R\$(**sigilo**).

1.2 Adquirida

4. A eHelp Corporation (“eHelp”), sociedade por ações constituída segundo as leis dos Estados Unidos da América, tem seu capital social parcialmente apresentado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Principais acionistas da eHelp¹

acionista	% de participação
Harbourvest Partners V	21,48
GeoCapital V.L.P.	21,48
Sr. Trond Bergquist	17,74
Sr. Jorgen Lien	14,65

Fonte: elaboração própria a partir de informações prestadas pelas requerentes.

5. A eHelp informa não haver participado, nos últimos três anos, de qualquer ato de concentração com reflexos no Brasil e/ou nos demais países-membros do Mercosul. Informa, ainda, não deter participação igual ou superior a 5% no capital social de qualquer empresa com atuação naquele bloco de países.

6. O faturamento da eHelp (incluindo suas subsidiárias) em 2003 foi informado como tendo sido de R\$(**sigilo**).

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

7. Conforme o Acordo e Plano de Fusão firmado pelas partes em **(sigilo)**, a Macromedia, por meio de sua subsidiária Amplitude Acquisition Coporation, irá adquirir a totalidade das ações da eHelp, pelo valor total de R\$ **(sigilo)**.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

8. A Macromedia desenvolve softwares para a criação de mídia digital (i.e., para a elaboração de gráficos, animações, vídeos, etc.) e para publicação na Internet.²

9. A eHelp desenvolve softwares para a criação de aplicativos de ajuda e de tutoriais.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

10. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta o mercado brasileiro, haja vista não haver sobreposição horizontal entre as atividades das requerentes.

11. Desta forma, a operação trata de substituição de agente econômico.

¹ I.e., acionistas com participação igual ou superior a 5% no capital social da empresa.

5. RECOMENDAÇÃO

12. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior

THIAGO VEIGA MARZAGÃO

Assistente Técnico

MARIA DE LOURDES FERREIRA

Coordenadora

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR

Secretário de Acompanhamento Econômico

² As funcionalidades de cada produto ofertado pela Macromedia estão descritas na resposta das requerentes ao ofício nº 7643/2003/COGSE/SEAE/MF.